

**EXTRATOS Nº 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - OECPJ Recife, 30 de novembro de 2020**

REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020 –  
Com continuação em 01 DE OUTUBRO DE 2020

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, por volta das 14h, com continuação no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no mesmo horário, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no site <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, ficando desta forma estabelecida à composição dos membros convocados para a presente sessão, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA-Corregedor, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO e SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Fernando Barros de Lima, Francisco Dirceu Barros e Zulene Santana de Lima Norberto. O Secretário registrou a presença da Presidenta da AMPPE, Drª. Delusa Florentino. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário, Dr. Paulo Augusto, leu os pontos de pauta: I - Aprovação das atas das Sessões Anteriores; II - Comunicações diversas; III- Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2017 e 001/2019, Relator: Dr. Carlos Roberto Santos; IV - Julgamento do Processo OECPJ nº 002/2018, Relator: Dr. Valdir Barbosa Junior; V - Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2019, Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho, Voto vista: Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha; VI - Julgamento do Processo OECPJ nº 007/2019, Relatora: Dra. João Antônio de Araújo Freitas Henriques; VII - Julgamento do Processo OECPJ nº 006/2019, Relator: Dr. Renato da Silva Filho. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior: Colocados em apreciação o Extrato das Atas da 1ª Sessão Extraordinária e 2ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, respectivamente, de 10/09/2020 e 10/08/20, foi aberta a discussão. Colocados em votação, foram aprovados, à unanimidade. II. Comunicações diversas: A Presidente em exercício colocou em apreciação a Resolução CPJ nº 04/2020, que regulamenta as sessões por vídeo conferência. O Secretário leu o nome dos membros que participarão da decisão, composta pelos Drs.: ELEONORA DE SOUZA LUNA, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO e SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a resolução proposta, ratificando seus termos. Dr. Francisco Sales sugeriu que o Regimento Interno do CPJ seja republicado, para que essas alterações passem a constar dele e que todos os membros tenham acesso. Dr. Renato da Silva Filho pediu que seja atualizado, também, o Regimento Interno do CPJ no site do MPPE. A Presidente em exercício determinou que a Secretaria cumpra a solicitação do Dr. Sales e a do Dr. Renato. III- Julgamento do Processo OECPJ nº 004/2017 e 001/2019,

Relator: Dr. Carlos Roberto Santos: Drª. Laís Coelho registrou que se averbou suspeita, passando a Presidência para o Dr. Clênio Avelino. Drª. Janeide Oliveira pediu licença para se retirar e retornar para o processo pelo qual foi convocada, já que se declarou suspeita neste processo. O Secretário leu a lista dos membros que participarão do julgamento, composta pelos Drs.: CARLOS ROBERTO SANTOS (RELATOR), LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS e ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA-Corregedor. Dr. Renato da Silva Filho, Dr. Francisco Sales, Drª. Alda Virgínia, Dr. José Elias e Drª. Eleonora Luna pediram licença para se ausentar e retornar para o processo pelo qual foram convocados. As partes de outros processos que estavam na sala se retiraram da sessão. Garantido o sigilo legal, o Presidente em exercício deu prosseguimento com o julgamento do processo OECPJ nº 004/2017 e 001/2019. O Advogado da parte interessada, Dr. Evandro Barbosa, registrou que não tem nada a opor a participação da Presidenta da AMPPE nesta sessão, durante o julgamento do processo de sua cliente. Acatando a sugestão do Relator, o Colegiado, à unanimidade, acordou julgar primeiro o processo 001/2019. O Relator apresentou o relatório. Passada a palavra ao advogado da parte interessada, Dr. Evandro Beltrão, OAP/PE 14.581, esse apresentou as razões da parte pelo prazo de 15 minutos. Quanto a primeira preliminar, que trata da nulidade em razão da falta de atribuição da autoridade administrativa que aplicou a pena, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a primeira preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto a segunda preliminar, que trata da ocorrência da prescrição, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a segunda preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto a terceira preliminar, que trata de cerceamento de defesa, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a terceira preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto a quarta preliminar, que trata da suspeição de pessoas que atuaram no processo, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a quarta preliminar suscitada nos termos do voto do relator. O advogado da parte levantou questão de ordem e pediu o pronunciamento do relator quanto a preliminar de cerceamento de defesa pela negativa de acareação, bem como o pronunciamento do relator quanto aos despachos, no processo, do Corregedor-Geral Substituto, à época. Quanto a quinta preliminar, que trata do cerceamento de defesa por ter sido negado o pedido de acareação, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Dr. Carlos Vitório levantou questão de ordem e informou que identificou que a sessão de julgamento do presente processo no CSMP, em 28/11/2018, consta como tendo sido presidida pelo Presidente em exercício desta sessão, o que o torna impedido. O Corregedor registrou que concorda com o Dr. Carlos Vitório, com base na LOMPPE, CPP e CPC. Dr. Clênio Avelino registrou que está apenas presidindo a presente sessão, cuidando do bom andamento dos trabalhos, e não proferiu nenhum voto, por isso entende que não se enquadra nas hipóteses de impedimento suscitadas. Continuando, registrou que a defesa não levantou o impedimento, até porque entende que não causou qualquer prejuízo a defesa e por fim, registra que desconhecia a sua participação anterior, na sessão do CSMP, já que foi convocado pela Secretaria do OECPJ e a parte interessada tem mais de um processo em tramitação e, portanto, não presumiu que já havia participado anteriormente deste. Por fim, apesar de não vislumbrar qualquer prejuízo a defesa, passará a presidência ao Decano, Dr. Mário Palha. O Advogado da parte interessada levantou questão de ordem e registrou que entende que houve a quebra do duplo grau de jurisdição, devendo todos os atos serem anulados, com base na teoria do fruto da árvore envenenada. Dr. Marco Aurélio indagou se o Dr. Clênio Avelino está se averbado impedido. Dr.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL  
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Alexandre Augusto Bezerra  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Clênio Avelino registrou que não está se averbando impedido, pois não se sente assim, nem proferiu nenhum ato decisório, não proferiu nenhum voto, estava, apenas, coordenando, presidindo, os trabalhos. Dr. Carlos Vitório registrou que o Dr. Clênio Avelino deve continuar presidindo os trabalhos, se entende que tecnicamente e subjetivamente não está impedido, mas mantém sua opinião de que o Dr. Clênio Avelino está impedido. Colocado em apreciação e votação, a questão de ordem levantada, o Colegiado, por maioria, decidiu pelo impedimento do Dr. Clênio Avelino de presidir a sessão, enquanto Dr<sup>a</sup>. Lucila Varejão entendia pela ausência de impedimento. O Decano, Dr. Mário Palha, assumiu a presidência. Dr. Clênio Avelino pediu licença para se ausentar. O Presidente em exercício colocou em apreciação e votação a ratificação de todos os atos praticados no julgamento do presente processo, nesta sessão, sob a presidência do Dr. Clênio Avelino. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu pela ratificação, enquanto o Dr. Carlos Vitório e o Corregedor entendiam pela não ratificação. Passada a palavra ao advogado da parte interessada, Dr. Evandro Beltrão, este registrou que entende que os atos não poderiam ser ratificados, pois são nulos, por ter ferido o duplo grau de jurisdição e com base na teoria do fruto da árvore envenenada. O Presidente em exercício suspendeu a sessão e marcou a continuação para a próxima quinta-feira, 01/10/20, às 14h. O advogado da parte interessada indagou o presidente se o processo terá início de onde parou ou se reiniciará. O Presidente em exercício informou que dará novo início ao julgamento deste processo na continuação desta sessão, estando todos os presentes, desde já, intimados a comparecer. Desta forma, declarou suspensa a presente sessão. Retomando a sessão, às 14h, do primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e n o s í t i o <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YBf3NvNKmcq3Q>, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão, ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA-Corregedor, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO e VALDIR BARBOSA JUNIOR. Ausências justificadas: Francisco Dirceu Barros e Zulene Santana de Lima Norberto. O Secretário em exercício, Dr. Luís Sávio, registrou a presença da Presidenta da AMPPE, Dr<sup>a</sup>. Delusa Florentino. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário em exercício leu os pontos de pauta: I - Aprovação das atas das Sessões Anteriores; II - Comunicações diversas; III- Julgamento do Processo OEC PJ nº 004/2017 e 001/2019, Relator: Dr. Carlos Roberto Santos; IV - Julgamento do Processo OEC PJ nº 002/2018, Relator: Dr. Valdir Barbosa Junior; V - Julgamento do Processo OEC PJ nº 004/2019, Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho, Voto vista: Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha; VI - Julgamento do Processo OEC PJ nº 007/2019, Relatora: Dra. João Antônio de Araújo Freitas Henriques; VII - Julgamento do Processo OEC PJ nº 006/2019, Relator: Dr. Renato da Silva Filho. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: Dr. José Elias pediu inversão da pauta. Com a concordância de todos, a Presidente em exercício acatou o pedido e determinou a inversão da pauta. V -

Julgamento do Processo OEC PJ nº 004/2019, Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho, Voto vista: Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha: A Presidente em exercício pediu que secretário em exercício lesse a lista dos Procuradores de Justiça que estão habilitados a votar no presente processo. O Secretário em exercício leu o nome dos membros que participarão da decisão, composta pelos Drs.: JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO (RELATOR), SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI e LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI. O Secretário em exercício registrou o impedimento do Dr. Renato da Silva Filho. O Corregedor, Dr. Alexandre Augusto, registrou que está acompanhando a sessão. A Presidente em exercício registrou a presença da Presidenta da AMPPE, Dr<sup>a</sup>. Delusa Florentino, e da Advogada da parte interessada, Dr<sup>a</sup>. Thais Tassiana Ramos. Garantido o sigilo legal, o Colegiado deu continuidade à apreciação do processo. Dr. José Elias apresentou o voto vista pelo arquivamento, por ausência de vontade da parte interessada de recorrer da decisão. Dr. José Lopes, relator, concordou com o voto vista e incorporou os termos do voto vista ao seu voto. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, determinou o arquivamento nos termos do voto vista, incorporado ao voto do relator, com abstenção do Dr. João Henriques, em razão da instabilidade da sua conexão, que não o permitiu ouvir o voto vista. Dr. José Elias e Dr<sup>a</sup>. Alda Virgínia pediram para se ausentar, pois estão impedidos para participar do próximo processo. A Presidente em exercício informou que os Procuradores de Justiça que não irão participar do próximo julgamento podem se ausentar e serão convocados logo após, por isso, solicitou que todos mantenham os telefones ligados. Retomada a pauta. III- Julgamento do Processo OEC PJ nº 004/2017 e 001/2019, Relator: Dr. Carlos Roberto Santos: Dr<sup>a</sup>. Laís Coelho registrou que se declarou suspeita para atuar nos presentes processos e por isso passou a presidência ao Dr. Valdir Barbosa. Dr. Valdir Barbosa informou que recebeu do advogado do item IV da pauta, Dr. Leonardo Aguiar, expediente informando que não poderá comparecer por ter outra audiência, no mesmo horário, pois só recebeu a intimação desta sessão no dia anterior. Dr<sup>a</sup>. Laís Coelho pediu licença para se ausentar e solicitou que o secretário em exercício a avise para retomar a sessão. O Presidente em exercício leu a lista dos membros que participarão do julgamento, composta pelos Drs.: CARLOS ROBERTO SANTOS (RELATOR), LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA-Corregedor e VALDIR BARBOSA JUNIOR. Garantido o sigilo legal, o Presidente em exercício deu prosseguimento com o julgamento do processo OEC PJ nº 004/2017 e 001/2019. A Secretaria informou que tentou contactar o advogado da parte e este informou que foi acometido por um mal súbito e está sendo socorrido para o hospital, mas irá pedir para outro advogado participar da sessão. O Corregedor registrou que a lei permite que a defesa seja feita pela parte interessada ou por outro membro. Dr. Marco Aurélio registrou que é caso de nomeação de defensor dativo. Dr. Carlos Vitório registrou que entende que é caso de adiamento do julgamento, para evitar questionamentos. O Corregedor registrou que concorda com a posição do Dr. Marco Aurélio e a de Dr. Carlos Vitório. O Advogado da parte interessada, Dr. Miller, ingressou a sessão e informou que acabou de encaminhar o substabelecimento para o e-mail do Órgão Especial. A Secretaria registrou que recebeu o referido substabelecimento e a habilitação está regular. Acatando a sugestão do Relator, o Colegiado, à unanimidade, acordou julgar primeiro o processo 001/2019. O Relator apresentou o relatório. O Presidente em exercício pediu que o Relator informe as preliminares levantadas pela parte. O Relator informou que são: cerceamento de defesa, pela ausência de pronunciamento do Colegiado do CNMP; suspeição de pessoas

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:****SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Valdir Barbosa Junior

**CORREGEDOR-GERAL**

Carlos Alberto Pereira Vitório

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**

Marco Aurélio Farias da Silva

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Antônio Roemberg Feitosa Júnior

**SECRETÁRIO-GERAL:**

Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**

Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Alexandre Augusto Bezerra  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

que atuaram no processo; cerceamento de defesa pela negativa de acareação; ocorrência prescrição; nulidade em razão da falta de atribuição da autoridade administrativa que aplicou a pena. Passada a palavra ao advogado da parte interessada, Dr. Miller, esse apresentou as razões da parte pelo prazo de 15 minutos. Quanto a primeira preliminar, que trata do cerceamento de defesa, pela ausência de pronunciamento do Colegiado do CNMP, o Relator apresentou seu voto pela improcedência, considerando que não houve uma determinação do CNMP e sim uma Recomendação. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a primeira preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Dr. Carlos Vitório levantou preliminar, por entender ter havido a prescrição em razão de ser nula a decisão proferida pelo CSMP, já que a decisão quanto a aplicação de punição, neste caso, caberia ao PGJ e foi feita pelo CSMP, no seu entendimento. O Corregedor, pedindo vênia aos que entendem em contrário, registrou que sempre defendeu a impossibilidade do CSMP aplicar punição, em qualquer hipótese, mesmo a prevista no art. 96-A, § 9º, em função da ordem constitucional. Continuando, registrou que, se o CSMP determinou a abertura de procedimento disciplinar, não pode o próprio CSMP julgar. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria (Dr. Carlos Santos-Relator, Drª. Lucila Varejão, Dr. Geraldo dos Anjos, Dr. Mário Palha e Dr. Valdir Barbosa), com o voto de desempate do Presidente em exercício, decidiu pela não prescrição levantada pelo Dr. Carlos Vitório, indeferindo esta segunda preliminar, enquanto o Dr. Carlos Vitório, Dr. Marco Aurélio, Dr. José Lopes, Drª. Nelma Quaiotti e Dr. Alexandre Augusto-Corregedor entendiam pela prescrição suscitada, pois entendiam ser nula a decisão proferida pelo CSMP. Quanto a terceira preliminar, que trata da ocorrência da prescrição, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, decidiu pela não prescrição, indeferindo a terceira preliminar, tendo o Dr. Marco Aurélio e Dr. Alexandre Augusto-Corregedor registrado que, vencida a hipótese de prescrição levantada pelo Dr. Carlos Vitório e apreciada anteriormente, não há outra hipótese de prescrição, enquanto o Dr. Carlos Vitório entendia que ocorreu a prescrição. Quanto a quarta preliminar, que trata da suspeição de pessoas que atuaram no processo, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, indeferiu a quarta preliminar suscitada nos termos do voto do relator, enquanto Drª. Lucila Varejão entendia pelo deferimento da quarta preliminar, pois se filia ao entendimento de que não pode haver qualquer tipo de ato após a suspeição, mesmo de mero expediente. Quanto a quinta preliminar, que trata de cerceamento de defesa, pelo não respeito ao prazo de intimação, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a quinta preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto a sexta preliminar, que trata de cerceamento de defesa, pela suspeição do Corregedor-Geral à época, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a sexta preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto a sétima preliminar, que trata de cerceamento de defesa, pela rejeição ao pedido de acareação, o Relator apresentou seu voto pelo indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, indeferiu a sétima preliminar suscitada nos termos do voto do relator. Quanto ao mérito, o Relator apresentou seu voto pelo conhecimento do recurso e seu indeferimento. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, conheceu e deferiu o recurso para desclassificar, por entender que não há prova nos autos de que houve quebra de sigilo, e reclassificar para falta de zelo, inciso VI, art. 72 da LOMPPE, o que enseja pena de advertência, enquanto Dr. Carlos Santos, Dr. Geraldo dos Anjos e Dr. Valdir Barbosa entendiam pelo conhecimento e indeferimento do recurso e o Dr. Mário Palha que entendia pelo conhecimento e deferimento do recurso na forma apresentada pela defesa. O Presidente em exercício Determinou a intimação das partes interessadas, a fim de contagem do prazo recursal. O Presidente em exercício colocou em apreciação o processo OECPJ nº 004/2017. O Relator apresentou o relatório e o voto pela perda do objeto em

relação a suspeição do Corregedor-Geral à época. Consultado, o advogado da parte interessada, Dr. Miller, concordou com o relator. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela perda do objeto em relação a suspeição do Corregedor-Geral à época. O Relator apresentou o relatório e o voto pelo indeferimento da suspeição em relação ao Drs. .... O advogado da parte interessada, Dr. Miller, levantou questão de ordem e registrou que entende que as questões deste recurso estão prejudicadas em razão do julgamento do mérito da ação principal, pelo qual requer desistência. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu prosseguir com o julgamento, por segurança. O Relator apresentou o relatório e o voto pelo indeferimento da suspeição em relação ao Drs. .... Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo indeferimento da suspeição em relação à Drª. ... e ao Dr. .... Tendo em vista o adiantado da hora, o Colegiado decidiu retirar de pauta os demais itens (IV, VI e VII) e determinar a inclusão na pauta da próxima sessão. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, e o Secretário em exercício, respectivamente, \_\_\_\_\_ Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira e do Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

### EXTRATOS Nº 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - OECPJ Recife, 30 de novembro de 2020

REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por volta das 14h, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNkMqc3Q>, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão, ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA-Corregedor, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOS, IZABEL CRISTINA NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO e VALDIR BARBOSA JUNIOR. Ausências justificadas: Adalberto Mendes Pinto Vieira, Alda Virgínia de Moura, Fernando Barros de Lima, Francisco Dirceu Barros, Nelma Ramos Maciel Quaiotte, Sílvio José Menezes Tavares, Sineide Maria de Barros Canuto e Zulene Santana de Lima Norberto. O Secretário em exercício registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. Clóvis Sodré. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário em exercício leu os pontos de pauta: I - Aprovação das atas das Sessões Anteriores; II - Comunicações diversas; III- Julgamento do Recurso OECPJ nº 001/2019, Relator: Dr. Carlos Roberto Santos; IV- Apresentação da Resolução referente ao Recurso OECPJ nº 001/2019 pelo Exmo. Senhor Corregedor-Geral, Dr. Alexandre Augusto Bezerra; V- Julgamento do Recurso OECPJ nº 002/2018, Relator: Dr. Valdir Barbosa Júnior; VI - Aprovação do Quadro Geral de Cargos de Membros do MPPE. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior: O Colegiado, à unanimidade, acordou em retirar de pauta e incluí-la na pauta da próxima sessão, a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL  
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Carlos Alberto Pereira Vitório  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Alexandre Augusto Bezerra  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000